



Prefeitura Municipal de Colatina
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Superintendência de Fiscalização Tributária



Data de Emissão: 20/06/2024 10:35:20

PRESTADOR DE SERVIÇO

Razão Social: GIOVANI FONTANA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME

Nome Fantasia: L2 FINANCIAMENTOS

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 500, EDIF COLATINA SHOPPING ANDAR 4 SALA 412 - CENTRO

colatina - ES - CEP: 29700-010

E-mail: giovanifontanaimoveis@hotmail.com - Fone: (27)9292-1881 - Celular: - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000034503 - CPF/CNPJ: 06.348.525/0001-07

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Data Competência	Código de Verificação para Autenticação	Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
20/06/2024	ecd569d48b7c27256bf1eff59765992	Microempresa Municipal (ME)		
Tipo de Recolhimento	Simplex	Local de Prestação		416
Não Retido	Optante	No Município		

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social		CPF/CNPJ		Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
PAULO ROBERTO FOLETTO		479.094.637-15			0434916
Endereço		Número	Complemento	Bairro	
r. RUA FREDERICO ARTHUR LOSS		485		MOACIR BROTAS	
CEP	Município	UF	Telefone	e-mail	
29701-690	COLATINA	ES	(27)3721-5925/	folettoja@gmail.com	

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

(Valores em R\$)

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Alíquota	Valor Serviço
----------------------	-----	--------	-------	----------	---------------

15.10 - SERVIÇO PRESTADO DE ALUGUEL REF. MÊS 05/2024.	UN	1,00	4.000,00	0,00	4.000,00
---	----	------	----------	------	----------

Subitens da lista de Serviço Municipal:

15.10 - Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagam. em geral de títulos quaisquer

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	TOTAL DEMONSTRATIV	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

OBSERVAÇÕES

Recebi em 20/06/2024

RGF maio 2024

OUTRAS INFORMAÇÕES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NÃO SUJEITO A RETENÇÃO DE IR, CONFORME ART. 4º, XI DA IN RFB Nº 1234/2012

De acordo com o art. 27-A da Lei Complementar nº 27/2003, "A emissão de documento fiscal eletrônico que formalizar o cumprimento de obrigação acessória, comunicando a existência de crédito tributário, configura confissão de dívida, constituindo o respectivo crédito tributário, dispensando-se, para esse efeito, qualquer outra providência por parte da administração tributária.

Mensagem ao tomador: antes de realizar a retenção do ISSQN na fonte, verificar o local onde o imposto é devido, conforme regra prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003. Em seguida, observar se Lei do Município onde o imposto é devido determinou a retenção do imposto ou não.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.colatina.es.gov.br

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: GIOVANI FONTANA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME A NOTA FISCAL Nº 416, EMITIDA EM 20/06/2024 NO VALOR R\$ 4.000,00

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO